



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 161 /2021

Institui o mês “AGOSTO LILÁS” dedicado à campanha de prevenção e combate a violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito do município de Contagem e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Contagem o mês “Agosto Lilás”, dedicado à campanha de prevenção e combate a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Artigo 2º - O “Agosto Lilás” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Contagem a ser comemorado anualmente no mês de Agosto de cada ano.

Artigo 3º - Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor lilás e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusiva ao tema, durante todo o mês de Agosto.

Artigo 4º - No mês do “Agosto Lilás” poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

- I – alertar e promover debates sobre o tema;
- II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;
- III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 09 de Agosto de 2021.

DANIEL CARVALHO
Vereador de Contagem

PRACA SÃO GONÇALO, N.º 18 - CENTRO
CONTAGEM/MG - CEP: 32017-170